

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular
**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR**
(Edital Nº16/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular (PPGBMC) e Celular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado (Processo nº 23102.004520/2024-24), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 5889 de 21 de outubro de 2024, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 4, de 24 de julho de 2024, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 15 (quinze) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado para 2025/1º semestre.

Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Doutorado	15 (quinze)	48 meses	825 horas	Nº 5.889	21.10.2024

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada uma vaga para concorrência do candidato que se enquadrar nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha (Anexo 1) além de preencher a ficha de autodeclaração (Anexo 4);

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço para a entrevista por e-mail;

1.2.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.2.8. A comissão que avaliará o descrito no laudo médico irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.2.9. No caso de entrevista virtual, o candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista. Será responsabilidade do candidato ter câmera, áudio e microfone funcionando;

1.2.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.2.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 03 (três) vagas para os candidatos que quiserem concorrer nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha (Anexo 1) além de preencher a ficha de autodeclaração (Anexo 4);

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual ou físico para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário ([anexo I](#)) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico>;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei n° 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto n° 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução n° 5.350/2020
Doutorado	9 (nove)	3 (três)	1 (uma)	2 (duas)

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **11/11/2024 a 14/11/2024**.

- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas através do envio de e-mail para o endereço eletrônico *ppgbmc.secretaria@unirio.br* da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC). Todos os documentos descritos na cláusula 3 devem ser enviados no formato PDF e devem estar contidos em um único e-mail. O(a) candidato(a) deverá colocar no assunto do e-mail “**Edital Nº16/2024** – Inscrição.” O(a) candidato terá até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição para enviar o e-mail com todos os documentos em formato PDF.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.4. A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.5. Recomenda-se que na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.
- 2.6. O(a) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição (Anexo 1) se realizará o exame de compreensão em língua estrangeira ou se irá pedir dispensa da realização da prova. Se o(a) candidato(a) solicitar dispensa da realização da prova de proficiência em inglês, deverá apresentar no ato de inscrição, juntamente com os documentos previstos na Cláusula 3, a cópia de um dos certificados listados no Anexo 5. Candidatos estrangeiros não lusófonos devem prestar exame de proficiência em língua portuguesa, além de prestar o exame de proficiência em inglês. Se o(a) candidato(a) estrangeiro quiser pedir dispensa da realização da prova de proficiência em inglês, deverá apresentar a cópia de um dos certificados listados no Anexo 5, no ato da inscrição, juntamente com os documentos previstos na Cláusula 3.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo 1);
- 3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação ou Mestrado) para cursos realizados no Brasil e da revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.2.1. Para fins de seleção, será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de mestrado ou curso de graduação e colar grau até a vigência do Edital. Entretanto, no ato da matrícula a cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação ou Mestrado) deverá ser apresentada obrigatoriamente;
- 3.2.2. No caso da apresentação de declaração de conclusão de curso (Graduação ou Mestrado) no momento da inscrição, a mesma deverá ser substituída pelo diploma de graduação

impreterivelmente em até 12 (doze) meses a partir da data estipulada para a matrícula, conforme IN PROPGPI nº 2/2022;

- 3.3. Cópia do histórico escolar de Graduação ou Mestrado;
- 3.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição), para candidatos brasileiros;
- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino), para candidatos brasileiros;
- 3.7. Enviar 1 (uma) foto em formato digital (JPEG ou PDF) na modalidade de inscrição via e-mail;
- 3.8. Currículo ativo na Plataforma Lattes, em uma via, com a respectiva documentação comprobatória de todas as informações em um único arquivo pdf. Os documentos devem ser apresentados na mesma ordem em que constam no Currículo Lattes;
- 3.9. Enviar o Anexo 3 com coluna intitulada "Pontuação estimada pelo candidato" devidamente preenchida;
- 3.10. Pré-projeto de pesquisa elaborado em conformidade com as diretrizes do Anexo 2, e com as devidas assinaturas do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) candidato(a);
- 3.11. Certificado de proficiência em inglês conforme o Anexo 5 (somente para o(a) candidato(a) que solicitar dispensa de realização de prova de proficiência em inglês);

Parágrafo único: Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

§1º O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem: Primeira Etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições; Segunda Etapa – Entrevista/Defesa de projeto; Terceira Etapa – Prova de Proficiência em Inglês e/ou de Proficiência em Português para Candidatos Estrangeiros; Quarta Etapa – Avaliação do Currículo Lattes ativo.

§2º A parte presencial do processo ocorrerá, nas dependências do Instituto Biomédico da UNIRIO (Rua Frei Caneca, 94, Centro, Rio de Janeiro, RJ).

§3º Todos os candidatos deverão previamente contactar e obter a concordância do(a) professor(a) orientador(a) do quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), observando a listagem disponível no site do PPGBMC

(<http://www.unirio.br/ppgbmc/corpo-docente/corpo-docente>). O projeto de pesquisa deverá conter a assinatura do(a) orientador(a), bem como do(a) candidato(a), admitindo-se a mesma escaneada. O projeto de pesquisa deve ter a estrutura especificada no Anexo 2.

§4º Para garantir a imparcialidade na avaliação dos candidatos, a Entrevista/defesa projeto serão realizadas por docentes internos e externos à UNIRIO.

§5º O não comparecimento em qualquer das etapas implicará em reprovação do(a) candidato(a).

4.1 PRIMEIRA ETAPA: Análise de documentos e homologação das inscrições.

4.1.1. As inscrições serão feitas de forma não presencial;

4.1.2. Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, tão logo seja comunicado. Excetuando-se os itens 3.1, 3.4, 3.8, 3.9 e 3.10 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.3. As inscrições homologadas serão divulgadas em **15/11/2024**.

4.1.4. O prazo para interpor recurso em relação ao resultado das inscrições homologadas e para a impugnação dos avaliadores externos é de até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado das inscrições homologadas.

4.1.5. Os recursos deverão ser solicitados por e-mail da Secretaria do PPGBMC (ppgbmc.secretaria@unirio.br).

4.1.6. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição. Em caso da ausência do diploma, será aceita a declaração de colação de grau e o candidato deverá apresentar o diploma em até 12 (doze) meses após a matrícula, podendo ter a mesma impugnada.

4.2 SEGUNDA ETAPA: Entrevista/defesa projeto – Remota

4.2.1 A Entrevista/defesa projeto será realizada nos dias **03/12/2024** e **04/12/2024**.

4.2.2. Os horários das entrevistas serão divulgados até **15/11/2024** e os candidatos receberão via e-mail o local. A ordem das entrevistas obedecerá a ordem de inscrição.

4.2.3. O candidato deverá apresentar o projeto em 15 minutos e, em seguida, será arguido pela banca por até 30 minutos. Essa etapa tem como objetivo avaliar a compreensão do candidato sobre o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) e sobre o currículo do mesmo.

4.2.4. A Entrevista/defesa do projeto será gravada pela organização do processo seletivo. A Entrevista/defesa do projeto é pública, exceto para os demais candidatos.

4.2.5. A Entrevista terá peso 04 (quatro) para cálculo da média.

4.3 TERCEIRA ETAPA: Prova de proficiência em língua inglesa.

4.3.1. A Prova de proficiência em inglês será realizada de 9:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas do dia **05/12/2024**. Na prova de inglês será permitido apenas o uso de dicionário inglês-inglês.

4.3.2 O(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova escrita de compreensão de língua estrangeira ao se inscrever mediante a apresentação de um dos certificados constantes no Anexo 5. O certificado deverá ser enviado no ato da inscrição.

4.3.3. O resultado da prova de compreensão de texto em língua estrangeira será divulgado no formato "APTO(A)" ou "NÃO APTO(A)".

4.3.4. Havendo candidato(a) estrangeiro(a) que necessite realizar a prova de proficiência em português, este terá o acréscimo de mais 1 (uma) hora no tempo total de prova, de maneira que o horário para realização da prova de proficiência em língua estrangeira e em português terá início às 09:00 (nove) horas e se encerrará às 13:00 (treze) horas do dia **05/12/2024**.

4.4 QUARTA ETAPA: Análise de currículo

4.4.1 Análise do Currículo Lattes ativo na plataforma será feita conforme os critérios estabelecidos no Anexo 3 deste Edital;

4.4.2 As informações constantes no Currículo Lattes sem documentação comprobatória correspondente, não serão pontuadas. Os documentos entregues que não encontram correspondência com as informações presentes no Currículo Lattes serão desconsiderados;

4.4.3 A Análise do Currículo Lattes tem peso 01 (um).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

§1º Todas as etapas do concurso são classificatórias.

§2º Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), conforme o cálculo (Entrevista/defesa projeto (E) e prova de títulos (PT)), expressa por uma fórmula a apurar a média final (MF). MF: $((4 \times E) + PT) / 5$;

§ 3º A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15; e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. O resultado preliminar será divulgado em **06/12/2024**.

5.3. Prazo de interposição de recursos é 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.

5.4 Em caso de plágio verificado pela comissão de seleção, serão aplicadas as disposições legais cabíveis.

5.5. O resultado final será divulgado até **13/12/2024**.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo do edital será de 6 (seis) meses a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	11/11/2024
Período de inscrições	11/11/2024 a 14/11/2024
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	14/11/2024
Divulgação da homologação das inscrições	15/11/2024
Período de recurso	18/11/2024 a 21/11/2024
Divulgação da decisão do recurso	22/11/2024
Avaliação da informação de heteroidentificação	29/11/2024
Divulgação do resultado de heteroidentificação	02/12/2024
Período de recurso de heteroidentificação	02/12/2024 a 04/12/2024
Divulgação do resultado final de heteroidentificação**	11/12/2024
2ª Etapa – Entrevista/defesa projeto	
Realização da prova	03/12/2024 e 04/12/2024
3ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira e Portuguesa (estrangeiros, não lusófonos)	
Realização da prova	05/12/2024

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	
Análise do Currículo Lattes	02/12/2024 a 05/12/2024
Resultados	
Divulgação do Resultado Preliminar	06/12/2024
Período de recurso	09/12/2024 a 11/12/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação da Classificação Final	Até 13/12/2024
Período de matrícula	10/02/2025

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 16/2024:

- a) Presidente da comissão: Beatriz Ferreira de Carvalho Patricio
- b) Docente: Carmen Lucia Antão Paiva
- c) Docente: Karina Santos
- d) Docente externo: Dra Adriana Silva
- e) Docente externo: Dra. Andréia da Silva Fernandes Campos

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 16/2024:

- a) Presidente da comissão: Cassiano Felipe Gonçalves de Albuquerque
- b) Docente: Pablo Trindade
- c) Docente: Rodolfo de Almeida Lima Castro

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF, como o exemplo a seguir: ***123456**.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

Beatriz Ferreira de Carvalho Patrício

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular

Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC

Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Linha de pesquisa			
Título do projeto			
Exame de língua em	(<input type="checkbox"/>) Inglês	(<input type="checkbox"/>) Dispensa de realização da prova	Estrangeiros não lusófonos: (<input type="checkbox"/>) Português

1- Dados Pessoais:

Nome						foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo	
			Cidade	Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço				Bairro		
Cidade		Estado		Cep		
Telefone		E-Mail				

2- Dados Acadêmicos:

Nível	Ano de Conclusão:	Instituição	Cidade	UF	Período
Graduação					

Pós Graduação	Instituição (sigla)	Título Obtido	Carga Horária	Período	
				Início	Término
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

3- Dados Profissionais (ocupação atual):

<i>Área de Atuação</i>		<i>Tempo</i>	
<i>Instituição</i>		<i>Cargo</i>	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:

<i>Área de Atuação</i>		<i>Tempo</i>	
<i>Instituição</i>		<i>Cargo</i>	

5- Como tomou conhecimento da existência do PPGBMC?

Candidato às vagas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e/ou Decreto 9.508/2015 e/ou Resolução nº 5.350/2020:

() Negros () Portador de deficiência () Servidor Técnico Administrativo UNIRIO

Declaração de Renda Familiar (expressa em salários-mínimos), conforme a Lei 9394/96 art.44 §2º e a lei 13184/15:

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Anexo 2 – Modelo do projeto

— TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

— LINHA DE PESQUISA A QUE SE VINCULA

— NOME DO ORIENTADOR

— INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;

— OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;

— JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico ou tecnológico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;

— METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;

— CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;

— BIBLIOGRAFIA utilizada na elaboração do projeto.

— NOME E ASSINATURA DO ALUNO E DO ORIENTADOR

- Máximo de 05 (cinco) laudas
- Papel formato A4
- Fonte Arial, corpo 12
- Espaço entre as linhas de 1,5 cm
- Margens de 3 cm, nos quatro lados
- Numeração de páginas no rodapé direito
- Citações (com mais de 4 linhas) em parágrafo isolado, em Arial corpo 10, segundo as normas da ABNT (2002)
- Notas de rodapé em Arial, corpo 10 e segundo as normas da ABNT (2002)
- Referências, em espaço simples e segundo as normas da ABNT (2002)

Anexo 3 - Critérios de avaliação do Currículo

Bloco 1 - Formação complementar e experiência profissional (Valor máximo 10 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
Mestrado	10 pontos	10 pontos		
Especialização/ residência	2,5/especialização ou residência	10 pontos		
Atuação profissional/ ano (exceto docência)	2 /ano	10 pontos		
Subtotal				

Bloco 2 - Publicação de trabalho na área (Valor máximo 50 pontos) *** Considerando o Qualis CB1

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
Livro publicado (com ISBN)	15	15		
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5	25		
Artigo em periódico Qualis A1	25	25		
Artigo em periódico Qualis A2	24	24		
Artigo em periódico Qualis A3	18	18		
Artigo em periódico Qualis A4	12	12		
Artigo em periódico Qualis B1	8	16		
Artigo em periódico Qualis B2-B4	4	12		
Artigo C e sem qualis	2	10		
Depósito de pedido de patente no INPI	15	15		
Patente concedida pelo INPI	25	25		
Trabalho completo em anais	3	20		
Resumo em evento científico Internacional	2	10		
Resumo em evento científico Nacional	1	10		
Subtotal				

Bloco 4 - Atividades de divulgação (Valor máximo 30 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
--------------------	--------------------	------------------	-----------------------------------	------------------

Participação em congresso, simpósios ou similares	1	5		
Apresentação em congresso, simpósios ou similares no formato oral	5	10		
Apresentação em congresso, simpósios ou similares no formato pôster	3	9		
Palestra em congresso, simpósios ou similares	5	15		
Premiações em congressos, simpósios ou similares	5	10		
Subtotal				

Bloco 5 - Atividades de ensino e extensão e aprovação em concursos públicos (Valor máximo 10 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
Docência no ensino Superior (por semestre)	2,5	5		
Docência no ensino técnico (por semestre)	2	4		
Docência no ensino médio ou fundamental (por semestre)	1,5	3		
Palestra como convidados em curso de graduação ou pós-graduação	1	5		
Ministrar curso de curta duração (mínimo de 04h)	0,5	2		
Ministrar curso de longa duração (mínimo de 20h)	1	4		
Participação como bolsista ou voluntário em projeto de monitoria (por semestre)	1	5		
Participação como bolsista ou voluntário em projeto de extensão (por semestre)	1	5		
Participação como bolsista ou voluntário em projeto de pesquisa / IC (por semestre)	1	5		
Ministrante de palestra para público em geral (caráter extensionista)	0,5	2		
Aprovação em concurso de nível Superior	2,5	2,5		
Aprovação em concurso de nível médio ou fundamental	1,5	1,5		
Subtotal				

NOTA CURRÍCULO

Total de pontos:

Anexo 4 - Autodeclaração de Candidato(a)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____ estado civil _____, residente e domiciliado _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____, e que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Anexo 5 – Certificados de proficiência aceitos para solicitação de dispensa da Prova de Proficiência em Inglês

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.